



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros

Curso de Graduação em Enfermagem

Telefone: (89) 3422-1021 – Fax: (89) 34221008 – Internet: www.ufpi.br – e-mail: cordenfpicos@yahoo.com.br

CEP: 64.600-000 – Picos – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 002, de 25 de setembro de 2013.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2013.2.

A Chefia do Curso de Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2013.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), (Alínea “e” do Art. 14 da Resolução Nº 021/93–CONSUN, de 4/1/1994) caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem destinada a alunos de graduação presencial regularmente matriculados, podendo ser bolsistas ou não bolsistas, que devem receber orientação acadêmica dos professores, a fim de colaborar com sua formação, integrando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da chefia do Curso de Graduação em Enfermagem será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 76/2013-PREG/UFPI, DE 28 DE AGOSTO DE 2013 e neste Edital (002/13).

II. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

III. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo devem-se atender os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina, objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de Instituição Federal de Educação (IFES) ou órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à Monitoria Remunerada.

IV. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA

Para o período letivo 2013.2, a Chefia do Curso de Graduação em Enfermagem oferecerá 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada. Podendo ser 02 (duas) vagas por professor para Monitoria e até 2 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e 3 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas

disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático. A listagem de classificados e classificáveis resultante da aplicação do disposto no inciso I do art. 11 da Resolução Nº 152/99–CEPEX. A distribuição de monitores seguirá conforme quadro a seguir:

Quadro 1: Vagas monitoria Curso Enfermagem CSHNB – Picos, 2013.2.

Docente	Disciplina	Bolsas Remuneradas	Bolsas Não Remuneradas	Total de Orientações
LUIS EVENCIO DA LUZ	CHN0513 - MICROBIOL E IMUNOLOGIA BASICA	0	2	2
CARLA CARVALHO MENEZES	CHN0507 - ANATOMIA GERAL	1	2	3
ANA ROBERTA VILAROUCA DA SILVA	CHN0533 - SAUDE DO ADULTO E DO IDOSO I	0	1	1
JOAO MARCELO DE CASTRO E SOUSA	CHN0517 - BIOQUIMICA PARA ENFERMAGEM	0	2	2
LEONARDO HENRIQUE GUEDES DE MORAIS LIMA	CHN0515 - PARASITOLOGIA GERAL	0	2	2
FRANKLIN GERONIMO BISPO SANTOS	CHN0525 - EPIDEMIOLOGIA APLICADA	0	3	3
SUYANNE FREIRE DE MACEDO	CHN0533 - SAUDE DO ADULTO E DO IDOSO I	0	1	1
GIVANEIDE OLIVEIRA DE ANDRADE LUZ	CHN0519 - FUNDAMENTACAO BASICA DE ENFERMAGEM I	0	2	2
LAURA MARIA FEITOSA FORMIGA	CHN0529 - FUNDAMENTACAO BASICA DE ENFERMAGEM II	0	2	2
DAYZE DJANIRA FURTADO DE GALIZA	CHN0531 - SAUDE DA MULHER	1	0	1
LUIZA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	CHN0532 - SAUDE DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	1	0	1
ANDRE SANTOS DA SILVA	CHN0523 - FARMACOLOGIA PARA ENFERMAGEM CHN0520 - FISIOLOGIA PARA ENFERMAGEM	0 0	2 1	2 1
MARIA ALZETE DE LIMA	CHN0526 - ENFERMAGEM NAS CIRURGIAS E EMERGENCIAS	0	3	3
GILVAN FERREIRA FELIPE	CHN0534 - ADMINISTRACAO EM ENFERMAGEM	0	2	2
ANDRESSA SUELLY SATURNINO DE OLIVEIRA	CHN0541 - INTRODUCAO A PESQUISA E TECNOLOGIAS DE COMUNICACAO EM SAUDE	0	2	2
HELIO DE BARROS FERNANDES	CHN0514 - BIOFISICA PARA ENFERMAGEM	0	3	3
IOLANDA GONCALVES DE ALENCAR FIGUEIREDO	CHN0532 - SAUDE DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0	1	1
FRANCISCA TEREZA DE GALIZA	CHN0522 - SEMIOLOGIA E SEMIOTECNICA PARA ENFERMAGEM	1	1	2
VALERIA LIMA DE BARROS	CHN0531 - SAUDE DA MULHER	0	1	1
MAILSON FONTES DE CARVALHO	CHN0528 - ENFERMAG NA ATENCAO AS ENFERMIDADES INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS	0	2	2

V. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Participação em Seminário de Incentivo à Docência;
- b) Executar as atividades de monitoria da disciplina para a qual foi selecionado;
- c) Cumprir horário semanal obrigatório de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2013.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência;
- d) Homologar sua frequência mensalmente juntamente com seu orientador nos últimos 5 dias úteis de cada mês de acordo com o cronograma de atividades, diretamente no SIGAA;
- e) Colaborar com o professor-orientador na orientação dos alunos;
- f) Participar com o professor-orientador na execução e avaliação do plano de ensino da disciplina objeto da Monitoria;
- g) Elaborar e apresentar no final do período letivo, Relatório Semestral de Monitoria;
- h) Cumprir as demais disposições legais contidas na Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9 1999.

VI. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
Até de 16/09/2013	☐☐ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2013.2 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
23 a 27/09/2013	☐☐ Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2013.2, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
30 a 04/11/2013	☐☐ Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2013.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
07/11/2013	☐☐ Publicação e divulgação do resultado da seleção , para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2013.2 no SIGAA.
08 a 11/11/2013	☐☐Aluno classificado confirma a monitoria ☐ ☐☐ Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2013.2
08/11/2013	☐☐ Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.
29/05/2013	☐☐ Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico/PREG.
11/11/2013	☐☐ Publicação do resultado de recurso interposto, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
11/11/2013 a partir das 17 horas	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
Até 22 horas de 13/11/2013	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
14/11/2013	Reconvocação das vagas remanescentes

16 a 18/11/2013	Alunos confirmam a convocação das vagas remanescentes
Início da Atividade de Monitoria: 07/11/2013	
Final da atividade de monitoria: 19/03/2013	

VIII. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

1. O aluno selecionado para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) deverá assinar Termo de Compromisso (ANEXO III) do edital 76/2013.
2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo.
3. É vedado ao monitor atividades didáticas próprias do professor como: ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, supervisionar estágio e/ou desempenhar funções meramente burocráticas (\Parágrafo Único do Art. 6 da Resolução N° 152/99);
4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picos (PI), 25 de setembro de 2013.

Profa. Maria Alzete de Lima
Coordenadora do Curso de Enfermagem/CSHNB